



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal TRIBUNA SEEDNA  
Ed (8) 1756 N.º 00 - 2015  
Leandro José Monteiro da Silva  
Responsável

**LEI N.º 1966/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 204.000,00, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

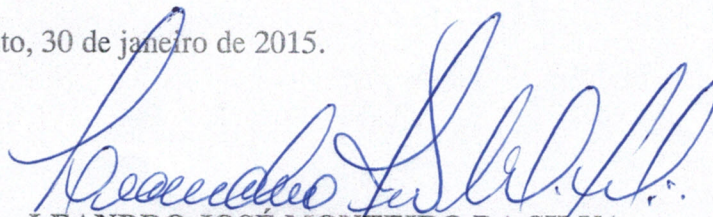
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para aquisição de um veículo utilitário (van) ou micro-ônibus.

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de transferências de recursos de convênio firmado entre este Município e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome que originou o n.º 802337/2014

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2015.

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito